



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ARQUIVE-SE
EM 27/03/02

LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2002, DE 18/03/2002

"Altera nomes de Logradouros Públicos, a saber: Lei Municipal nº 1006/2001, de 25/06/2001, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.006/2001, de 25/06/2001, que passa a constar o seguinte: Fica denominada de Rua TUCANO, a rua A; Rua BIGUÁ, a rua B; Rua ARARA AZUL, a rua C; Rua TUIUIÚ, a rua D; Rua BEM-TE-VI, a rua E; Rua GAIVOTA PANTANEIRA, a rua F e Rua GARÇA BRANCA, a rua G, todas localizadas no Conjunto Habitacional Taquari, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS